



PORTARIA EJUG Nº 10/2021

A DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – EJUG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 78, de 27 de setembro de 2017, do Órgão Especial, que no art. 1º institui as diretrizes para o reconhecimento/credenciamento pela Escola Judicial, de instituições de ensino interessadas em oferecer cursos de formação de mediadores e conciliadores judiciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Resolução nº 6, de 5 de outubro de 2020, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, que “(...) é possível o reconhecimento de instituição que pretenda ofertar o curso de mediação e conciliação na modalidade de ensino a distância, desde que no formato determinado e conforme conteúdo produzido pelo CNJ (...)”

CONSIDERANDO os §§ 4º e 5º do art. 18 do Regulamento do CNJ das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos - ConciliaJud;

CONSIDERANDO as Portarias EJUG nºs 18/2020, 19/2020 e 20/2020, que credenciam as instituições: PACTUS CENTRO DE ENSINO E MEDIAÇÕES LTDA; MDB DOS SANTOS INSTITUTO A FORTIORI e LIS INSTITUTO DE ENSINO E CAPACITAÇÃO LTDA, para ministrar cursos de Mediação e Conciliação Judicial reconhecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO a Portaria EJUG nº 02/2021, que permite às instituições de ensino credenciadas pela EJUG a execução de cursos na modalidade EaD até o dia 30 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as instituições de ensino **LIS - Instituto de Ensino e Capacitação Ltda, MBD dos Santos – Instituto a Fortiori e Pactus Centro**



de Ensino e Mediações Ltda. (Medialle Câmara de Conciliação e Mediação),
a execução de cursos na modalidade EaD, utilizando-se de plataformas de ensino
com atividades síncronas, sem o comprometimento do conteúdo apresentado no
projeto pedagógico de credenciamento junto à EJUG, até o dia **30 de junho de**
2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador Diác. **DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO**
Diretor EJUG

Juiz Substituto em 2º Grau **REINALDO ALVES FERREIRA**
Vice-Diretor EJUG

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 457221433897 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202101000257957

REINALDO ALVES FERREIRA
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU
VICE-DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG
Assinatura CONFIRMADA em 03/10/2021 às 18:58

DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO
DESEMBARGADOR (A)
DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG
Assinatura CONFIRMADA em 02/10/2021 às 06:27

